



Portaria Vice-Corregedoria Nº 21/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 3000/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (0980771) proferida no Processo SEI nº (19.0.000027335-2),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Determinar a cessação da interinidade de MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO, com o seu afastamento imediato e definitivo das funções de responsável interina pela Serventia Extrajudicial do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Teresina-PI.**

**Art. 2º. Designar MARIA HILDA SILVA FEITOSA, RG nº 121.564 SSP/PI, CPF nº 050.182.693-91, titular da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de José de Freitas-PI, para responder interinamente pela Serventia Extrajudicial do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Teresina-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.**

**Art. 3º** Determinar que sejam adotadas as seguintes providências:

1) A cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do TJPI porventura existentes na referida serventia à nova interina, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca de Teresina;

2) Todos os livros da serventia deverão, no ato da transmissão do cargo, ser entregues à nova interina, que para tanto assinará o respectivo recibo em favor da servidora ora afastada;

3) Tão logo tome posse do serviço, a nova interina deverá imediatamente solicitar à STIC (Secretaria de Tecnologia da Informação) as novas senhas de sistemas, através da quais executará os atos do seu ofício à frente da referida serventia;

4) No prazo de 30 (trinta) dias, a nova interina apresentará a esta Vice-Corregedoria e ao FERMOJUPI relatório circunstanciado com a descrição de fatos relevantes que envolvam a atividade notarial e registral da referida serventia extrajudicial, notadamente atos pendentes de conclusão, existência de depósitos prévios recolhidos ou não, débitos e créditos relativos à serventia em referência;

5) Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nova interina prestar compromisso de que não exerce atividade incompatível com a função notarial e registral, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de idoneidade, contidas no art. 3º do Provimento nº 77/2018/CNJ;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a identificação da empresa que será contratada para a realização do serviço;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

**Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**  
**Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí**



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 11/04/2019, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0981246** e o código CRC **B193D28C**.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8647 Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

lotados na Superintendência de Engenharia e Arquitetura, em virtude na necessidade de deslocamento à **Comarca de Campo Maior**, para realização de serviços essenciais à mudança dos servidores para o novo prédio, no dia **09/04/2019**.

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIAS
<b>CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E SOUZA</b>	Analista Judiciário nº 28038	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	Valor da diária corresponde a <b>R\$ 110,00 (cento e dez reais)</b>
<b>FRANCISCO TEIXEIRA NUNES</b>	Analista Judiciário nº 26876	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	Valor da diária corresponde a <b>R\$ 110,00 (cento e dez reais)</b>

## PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 11/04/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.9. Portaria (SEAD) Nº 613/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

**CONSIDERANDO** o requerimento de diárias nº 0965708, a informação 0970299, a nota de empenho nº 0971725 e a autorização de pagamento nº 0973113, protocolizado nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000017705-1.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **6,5 (seis e meia) diárias**, servidor, abaixo designado, em virtude do deslocamento às **Comarcas de Bom Jesus, Ribeiro Gonçalves, Cristino Castro, Uruçuí, Parnaguá, Avelino Lopes e Gilbués - PI**, a fim de participar do treinamento para uso do Sistema de Identificação de Custódia - SIC e auxiliar no encaminhamento de relatórios ao CNJ - Sistema SISTAC e IDDD, referentes a realização das audiências de custódia no interior do estado, no período de **07 a 13 de abril de 2019**.

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIAS
<b>EMERSON LOPEZ FERREIRA</b>	Servidor Efetivo	CENTRAL DE INQUÉRITOS	Valor de cada diária corresponde a <b>R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)</b> , totalizando o valor de <b>R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)</b> .

## PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 11/04/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0973116** e o código CRC **1795BC0D**

### 3.10. Portaria (SEAD) Nº 620/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 3978/2019 - PJPI/COM/TER/CENINQTER (0929199) e o Requerimento de Diárias Nº 592/2019 - PJPI/COM/TER/CENINQTER (0931415), ambos protocolizado sob o processo SEI nº 19.0.000014639-3.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **6,5 (seis e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)**, ao servidor **ANDRÉ MOURA SILVA**, Oficial de Gabinete, matrícula nº 28049, lotado na Central de Inquéritos, pelo seu deslocamento às **Comarcas de Comarcas de Picos, Pio IX, Fronteiras, Jaicós, Itainópolis, Padre Marcos, Simões, Paulistana, Inhuma, Valença do Piauí, Elesbão Veloso e Aroazes**, no período de **17/03/2019 a 23/03/2019**.

## PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 11/04/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0973904** e o código CRC **CD12C4DD**.

## 4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 4.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 21/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 3000/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (0980771) proferida no Processo SEI nº (19.0.000027335-2),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Determinar a cessação da interinidade de MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO, com o seu afastamento imediato e definitivo das funções de responsável interina pela Serventia Extrajudicial do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Teresina-PI.**

**Art. 2º. Designar MARIA HILDA SILVA FEITOSA, RG nº 121.564 SSP/PI, CPF nº 050.182.693-91, titular da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de José de Freitas-PI, para responder interinamente pela Serventia Extrajudicial do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Teresina-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição**

desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Determinar que sejam adotadas as seguintes providências:

- 1) A cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do TJPI porventura existentes na referida serventia à nova interina, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca de Teresina;
- 2) Todos os livros da serventia deverão, no ato da transmissão do cargo, ser entregues à nova interina, que para tanto assinará o respectivo recibo em favor da servidora ora afastada;
- 3) Tão logo tome posse do serviço, a nova interina deverá imediatamente solicitar à STIC (Secretaria de Tecnologia da Informação) as novas senhas de sistemas, através da quais executará os atos do seu ofício à frente da referida serventia;
- 4) No prazo de 30 (trinta) dias, a nova interina apresentará a esta Vice-Corregedoria e ao FERMOJUPI relatório circunstanciado com a descrição de fatos relevantes que envolvam a atividade notarial e registral da referida serventia extrajudicial, notadamente atos pendentes de conclusão, existência de depósitos prévios recolhidos ou não, débitos e créditos relativos à serventia em referência;
- 5) Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nova interina prestar compromisso de que não exerce atividade incompatível com a função notarial e registral, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe cumprir as seguintes medidas:
  - a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;
  - b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de idoneidade, contidas no art. 3º do Provimento nº 77/2018/CNJ;
  - c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
  - d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a identificação da empresa que será contratada para a realização do serviço;
  - e) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
  - f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
  - g) providenciar certificado digital; e
  - h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

**Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

**Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí**

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 11/04/2019, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. Extrato Nº 48/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 47/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.0.000028921-6

**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105

**CNPJ/MF /CONTRATANTE:** 06.981.344-0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** G. M. DE MOURA BARROS EPP

**CNPJ/CONTRATADA:** 04.453.760/0001-05

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Refeições do TIPO: QUENTINHA EXECUTIVA, COFFEE BREAK e COQUETEL 1, conforme Anexo do Termo de Referência 47/2018 (0445108) a serem servidos aos magistrados, servidores, auxiliares da justiça e demais participantes dos eventos realizados pela Comarca de Simões-PI e Posto Avançado de Marcolândia-PI, conforme planejamento apresentado no Requerimento Nº 5065/2019 (0969040).

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 18.946,20 (dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:**

**Este Contrato fundamenta-se:** Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **18.0.000010628-0**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 27/2018/TJ/PI. Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 64/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (0972503).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça <b>339030 - Material de Consumo</b> 118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	<b>2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau</b> 02.061. 0081. 2083

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da **data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 10/04/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.